

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS RIBEIRO SANCHES PENAMACOR

Índice		
1.	Introdução	2
2.	Objetivos	2
3.	Mentores	3
4.	Perfil do mentor	3
5.	Mentorandos	3
6.	Perfil do mentorando	4
7.	Direitos e deveres do mentor e do mentorando	4
8.	Funcionamento	4
9.	Certificado	6



1. INTRODUÇÃO

Este programa tem como finalidade identificar os alunos que se disponibilizam para apoiar os seus pares acompanhando-os, designadamente, no desenvolvimento das aprendizagens, no desenvolvimento de competências transversais, esclarecimento de dúvidas, na integração escolar, na preparação para os momentos de avaliação e em outras atividades conducentes à melhoria. O programa possibilita a ligação do contexto entre sala de aula e aprendizagens e a interação entre aluno e comunidade escolar.

A relação mentor/mentorando inclui, habitualmente, experiências e conversas sobre os mais variados temas, nas áreas selecionadas entre os envolvidos, passando pela discussão de preocupações e dúvidas do mentorando em relação ao contexto escolar e/ou escolhas formativas.

2. OBJETIVOS

- Apoiar os mentorandos no seu acolhimento e integração na sua escola, incentivando o espírito de cooperação entre todos;
- Enriquecer tanto os mentores como os mentorandos, promovendo não só, atividades
 de desenvolvimento pessoal e escolar, desenvolvendo competências nos alunos com
 vista à aquisição de conhecimentos e ao reforço das capacidades individuais, mas
 também iniciativas de caráter lúdico;
- Aproximar todos os participantes do programa de mentorias, fomentando a partilha
 de uma forma acessível e informal, permitindo desta forma desenvolver competências
 sociais e académicas dos alunos, que contribuam para o saber ser, saber estar e
 saber fazer, valorizando-os, promovendo a sua a autonomia de modo a desempenhar
 um papel ativo na sociedade.



3. MENTORES

- Acompanham o mentorando aconselhando-o nas decisões surgidas no dia a dia da sua vida escolar;
- Ajudam o mentorando no desenvolvimento das atividades de modo a melhorar as suas aprendizagens;
- Sensibilizam e dinamizam o desenvolvimento de comportamentos no sentido de valorização pessoal do mentorando;
- Acolhem o mentorando integrando-o no seu contexto escolar;
- Permitem ao mentorando analisar, refletir e agir sobre o dia-a-dia da sua vida escolar.

4. PERFIL DO MENTOR

- Possuir sentido de organização e responsabilidade;
- Apresentar boa capacidade de relacionamento e respeito entre pares;
- Ter espírito de liderança;
- Estar perfeitamente integrado na escola;
- Ter motivação e disponibilidade para o cargo;
- Ter um percurso académico de reconhecimento;
- Cumprir e fazer cumprir normas e regras definidas na escola.

5. MENTORANDOS

- Aceitam ser acompanhados por um mentor que os aconselhará nas decisões surgidas no dia a dia da sua vida escolar;
- Aceitam ser ajudados no desenvolvimento das atividades de modo a melhorarem as suas aprendizagens e no desenvolvimento de comportamentos no sentido da sua valorização pessoal;
- Cooperam com o mentor na sua integração no contexto escolar, observando e refletindo sobre o dia-a-dia da sua vida escolar.



6. PERFIL DO MENTORANDO

- Ter dificuldades de aprendizagens ou de integração;
- Ter motivação e disponibilidade para aceitar apoio pelos pares;
- Ter consciência da sua responsabilidade no percurso escolar;
- Revelar falta de métodos de trabalho e técnicas de estudo eficazes;
- Apresentar pouca autonomia e espírito de iniciativa;
- Estar em risco de abandono escolar;
- Demonstrar alguma empatia pelo seu mentor.

7. DIREITOS E DEVERES DO MENTOR E DO MENTORANDO

- Promover/Participar nas sessões presenciais entre mentor e mentorando;
- Comunicar à escola situações anómalas que ocorram no âmbito da relação de mentoria;
- Cumprir com a realização e envio do relatório final.

8. FUNCIONAMENTO

- O programa desenvolve-se ao longo do ano letivo. Poderá, contudo, continuar no ano letivo seguinte, mediante vontade manifestada por ambas as partes, devendo tal decisão ser comunicada ao diretor de turma que comunicará ao Diretor do Agrupamento;
- O Programa tem início no mês de setembro, com uma sessão de abertura, da responsabilidade do diretor de turma, realizando-se uma breve sessão de esclarecimento acerca do programa, dos seus objetivos e regras de funcionamento;
- Haverá um período de adaptação e conhecimento dos alunos no grupo/turma, que decorrerá durante o 1º mês de atividade letiva;



- No 2º mês de atividade letiva, decorrerão as inscrições tanto para mentor como para mentorando, durante 2 semanas, sempre com a supervisão do respetivo diretor de turma;
- As ações terão início logo que as inscrições estejam terminadas e os pares mentor/mentorando estejam formados;
- As sessões de mentoria realizam-se com uma frequência semanal, com a duração de 45 minutos, em horário a definir pelo mentor e mentorando;
- Deverá ser cumprido um terço das sessões de mentoria, por período;
- Nas sessões de mentoria, os mentorandos serão convidados a observar o dia-a-dia escolar do seu mentor, identificando competências transversais associadas a um estudante bem-sucedido;
- No final de cada período letivo, haverá uma reunião em que estão presentes o mentor,
 o mentorando e diretor de turma onde será apresentado o balanço das atividades
 realizadas nas sessões de mentoria;
- No caso de algum dos intervenientes estar abrangido pelo Dec-lei nº54/2018, nas reuniões deverá estar a respetiva professora de Educação Especial.
- Deverá ser dado conhecimento ao respetivo encarregado de educação do mentor e do mentorando, quando menores de idade, que autorizará (ou não) a sua participação no programa;
- No final do ano letivo, o mentor deverá enviar ao conselho de turma, via diretor de turma, um relatório final no qual constam as atividades desenvolvidas e número de tempos letivos de funcionamento do programa salientando-se a apreciação qualitativa dos resultados do mesmo;



- Os mentorandos enviam também um relatório, pelas mesmas vias, salientando o seu parecer geral relativamente ao desenvolvimento do programa. Na ausência deste envio, não serão emitidos os certificados de participação;
- O Programa termina com uma sessão de encerramento, envolvendo todos os mentores e mentorandos.

9. CERTIFICADO

No final do Programa todos os mentores e mentorandos receberão um certificado, que constará do seu Processo Individual.

Apreciado em Conselho Pedagógico a 10 de setembro de 2020 Aprovado em Conselho Geral a 01 de outubro de 2020